

3168  
Prop.  
DURB  
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 1/2022

PROPOSTA

Nº 18 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 05/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 67/2022

**Assunto:** Processo N.º109/21 **Titular do Processo:** MARIO JOAO FERREIRA CAMOLAS E SOUSA  
**Requerimento N.º :**7196/21  
**Requerente:** MARIO JOAO FERREIRA CAMOLAS E SOUSA  
**Local:** RUA FREDERICO DO NASCIMENTO 3  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO  
**REGISTO DE ALOJAMENTO LOCAL - TROPIC AL.**

**O Técnico:** RAQUEL MARIA FERREIRA DA CUNHA GRACA

**Data:**19/11/2021

**PROPOSTA DE:** Homologação do auto de vistoria – alojamento local

Foi submetida comunicação prévia com prazo para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de quarto, com capacidade para 2 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação em vigor, encontrando-se a mesma suficientemente instruída.

Nessa sequência, no dia 25 de outubro de 2021, foi realizada vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “Tropic Al”, registado sob o n.º 120078/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

#### AUTO de VISTORIA

Proc.º 1168624

Nº do pedido 63555/21 – 13/09/2021

--- Ao dia 25 de outubro de 2021, no imóvel localizado na Rua Frederico Nascimento nº3, Freguesias de S. Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Raquel Graça, Carla Rovisco e Paula Vieira da Costa, todas da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto com a redação em vigor, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (adiante RJEEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estipulados no art.º 6.º do RJEEAL, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, da modalidade de **quartos**, com designação comercial de "**Tropic AL**". -----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo os requisitos gerais fixados no art.º 12.º, os requisitos de segurança previstos no art.º 13º e o art.º 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe do seguinte:-----

- Número nacional de emergência (112), porém tem que ser afixado á entrada da moradia-----
- 1 Extintor de 6kg em suporte metálico -----
- Manta de incêndio apaga -fogo fixa á parede da cozinha -----
- Caixa de primeiros socorros -----
- Fotocópia do seguro, contudo verificou-se que não estava completo-----

- Termos de responsabilidade do termoacumulador-----
- Livro de reclamações físico-----
- Livro de instruções contudo não se encontrava preenchido-----

**Encontra-se em falta o seguinte:**-----

- Número nacional de emergência (112) afixado á entrada da moradia-----
- Comprovativo de registo no SEEF-----
- Indicação do pedido do livro de reclamações digital -----
- Livro de instruções completo, em inglês e português e em mais duas línguas á escolha-----
- Fotocópia do seguro completo-----

--- O alojamento tem capacidade de **1 quarto**, com **1 cama de casal** com capacidade para 2 pessoas, num total máximo de **2 utentes**. O aquecimento da água é feito por termoacumulador.

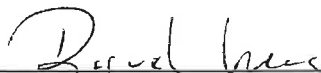
--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na generalidade os pressupostos estabelecidos nos art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, com a redação em vigor, encontrando-se em falta:

- a) Fixação o 112 á entrada no interior da moradia, o livro de reclamações digital, preencher o livro de instruções que não se encontrava preenchido, comprovativo do registo do SEEF fotocópia do seguro, por forma a garantir o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos, ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro e no regulamento técnico constante da Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro; -----

--- Sendo facilmente sanáveis as situações detetadas preconiza-se um **prazo de 10 dias** para a devida correção. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da Gestão Urbanística intervenientes na verificação. -----

Os Técnicos,

  
Raquel Cunha Graça

  
Carla Rovisco

  
Paula Viera da Costa

*CR*

**ANEXO - Registo Fotográfico**



Foto 1 e 2 – Acesso á moradia onde está instalado o Alojamento Local



Foto 3 – Entrada/ sala



*[Handwritten signature]*

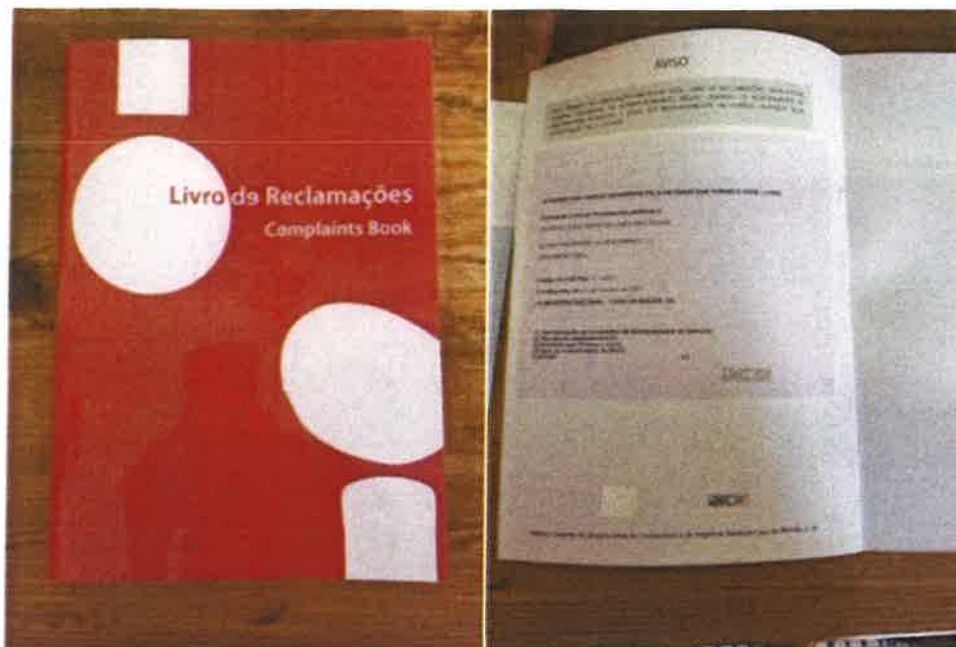


Foto 4 e 5 – Livro de reclamações

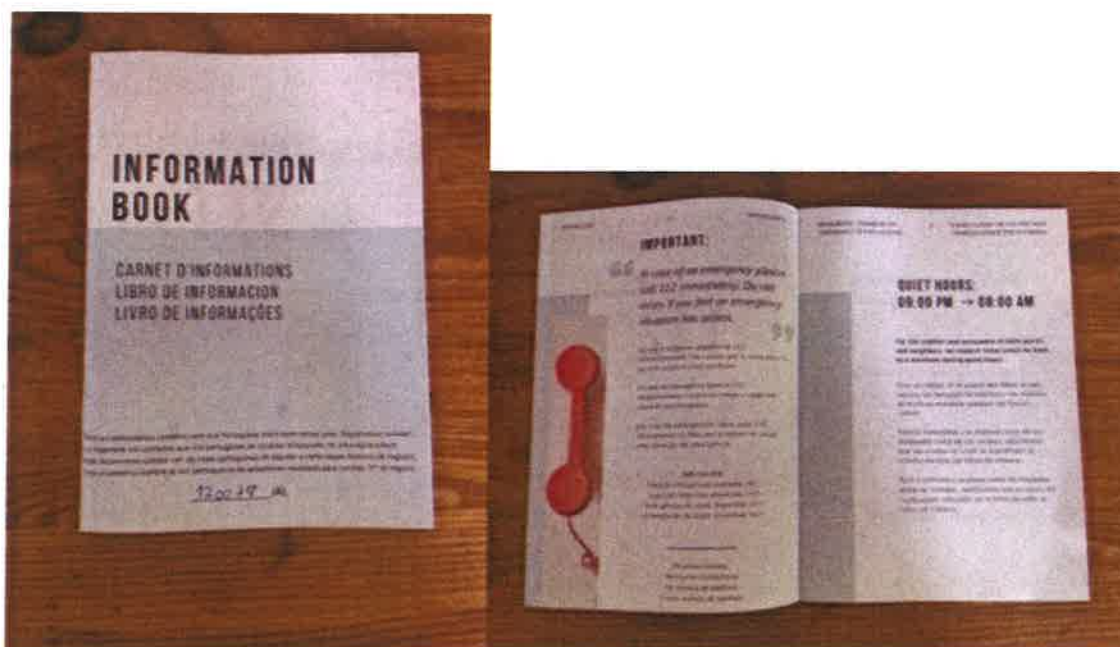


Foto 6 e 7 – Livro de instruções

*CR*

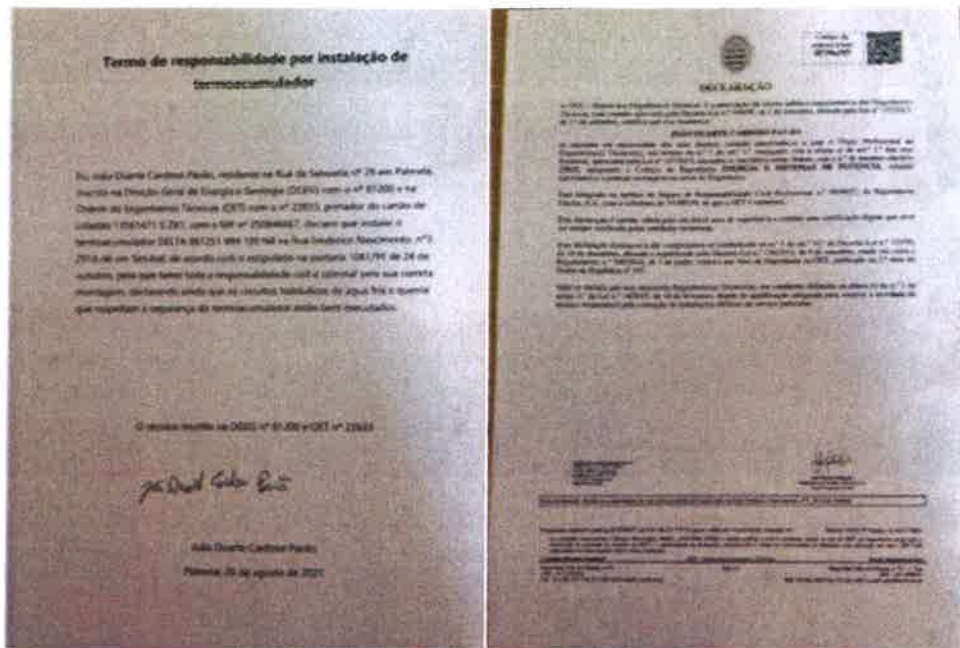


Foto 8 e 9 – Termo de responsabilidade do termoacumulador e respectiva declaração



Foto 10 – Numero de emergência 112

*Handwritten signature*



Foto 11 e 12 – Caixa de 1º socorros



Foto 13 e 14 – Cozinha e Manta fixada / extintor em suporte



*Handwritten signature*



Foto 15 – Manta fixada e extintor em suporte



Foto 16 e 17 – IS e Termoacumulador



CR



Foto 18 e 19 – Quarto 1. com cama de casal